



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO **606** R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER EXECUTIVO

Decreto Retificado Nº 00006/2018, de 1 de junho de 2018.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente – Lei Municipal nº 347/17, credito adicional suplementar no montante de R\$ R\$ 808.734,88 (oitocentos e oito mil e setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), na dotação orçamentária conforme abaixo:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande 2001 - Gabinete do Prefeito

2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

25 - 3.3.90.30.00 - Fonte: R\$ 4.509,48
Material de 1000
Consumo

Total da Ação: R\$ 4.509,48

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 4.509,48

2003 - Sec. Mun. da Adm. e Recursos Humanos

2.13 - Ações de Resgate a Cidadania

81 - 3.3.90.48.00 - Fonte: R\$ 7.050,00
Outros Auxílios 1000
Financeiros a
Pessoas Físicas

Total da Ação: R\$ 7.050,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 7.050,00

2006 - Sec. Mun. Sec. Mun. da Educ. Esporte Cult. e Lazer

2.19 - Ações de Resgate a Cidadania

159 - 3.3.90.48.00 - Fonte: R\$ 7.300,00
Outros Auxílios 1001
Financeiros a
Pessoas Físicas

Total da Ação: R\$ 7.300,00

2.21 - Manutenção das Atividades da Creche Municipal

771 - 3.3.90.30.00 - Fonte: R\$ 20.000,00
Material de 1015
Consumo
772 - 3.3.90.36.00 - Fonte: R\$ 15.000,00
Outros Serviços de 1015
Terceiros – Pessoa Física
773 - 3.3.90.39.00 - Fonte: R\$ 15.000,00
Outros Serviços de 1015
Terceiros – Pessoa Jurídica
774 - 4.4.90.52.00 - Fonte: R\$ 15.000,00
Equipamentos e 1015
Material Permanente

Total da Ação: R\$ 65.000,00

2.24 - Prog. Nacional de Alimentação - PNAE - PRÉ ESCOLA

376 - 3.3.90.32.00 - Fonte: R\$ 23.141,93
Material, Bem ou 1060
Serviço para
Distribuição Gratuita

Total da Ação: R\$ 23.141,93

2.25 - Prog. Nacional de Alimentação Esc. - PNAE - CRECHE

378 - 3.3.90.32.00 - Fonte: R\$ 39.872,30
Material, Bem ou 1060
Serviço para
Distribuição Gratuita

Total da Ação: R\$ 39.872,30

2.27 - Formação e Capacitação Continuada dos Educadores

775 - 3.3.90.30.00 - Fonte: R\$ 7.500,00
Material de 1015
Consumo
776 - 3.3.90.36.00 - Fonte: R\$ 7.500,00
Outros Serviços de 1015
Terceiros – Pessoa Física
777 - 3.3.90.39.00 - Fonte: R\$ 3.800,00



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 606 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER EXECUTIVO

Outros Serviços de 1015
Terceiros – Pessoa
Jurídica

Total da Ação: R\$ 18.800,00

2.31 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - QSE

218 - 3.3.90.30.00 - Fonte: R\$ 2.046,00
Material de 1001
Consumo
222 - 3.3.90.39.00 - Fonte: R\$ 368,19
Outros Serviços de 1001
Terceiros – Pessoa
Jurídica
223 - 3.3.90.39.00 - Fonte: R\$ 29.997,60
Outros Serviços de 1058
Terceiros – Pessoa
Jurídica

Total da Ação: R\$ 32.411,79

2.33 - Programa Nacional de Alimentação Esc - PNAE - FUND.

250 - 3.3.90.32.00 - Fonte: R\$ 303.317,95
Material, Bem ou 1060
Serviço para
Distribuição
Gratuita

Total da Ação: R\$ 303.317,95

2.36 - Programa de Apoio do Transporte Escolar

267 - 3.3.90.39.00 - Fonte: R\$ 24.151,20
Outros Serviços de 1001
Terceiros – Pessoa
Jurídica
269 - 3.3.90.39.00 - Fonte: R\$ 9.999,20
Outros Serviços de 1061
Terceiros – Pessoa
Jurídica

Total da Ação: R\$ 34.150,40

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 523.994,37

2008 - Sec. Mun. da Agric. Meio Amb. Rec. Hid. e Ab

2.46 - Ações de Resgate a Cidadania

298 - 3.3.90.48.00 - Fonte: R\$ 4.200,00
Outros Auxílios 1000
Financeiros a
Pessoas Físicas

Total da Ação: R\$ 4.200,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 4.200,00

3 - Fundo Municipal de Saúde de Campo

Grande

3001 - Sec. Mun. da Saúde

1.57 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

710 - 3.1.90.04.00 - Fonte: R\$ 117.300,00
Contratação por 1064
Tempo
Determinado

Total da Ação: R\$ 117.300,00

1.60 - Manut_Prog_Nacional da Saúde da Família - NASF

620 - 3.1.90.04.00 - Fonte: R\$ 12.300,00
Contratação por 1064
Tempo
Determinado

Total da Ação: R\$ 12.300,00

2.48 - Ações de Resgate a Cidadania

594 - 3.3.90.48.00 - Fonte: R\$ 900,00
Outros Auxílios 1002
Financeiros a
Pessoas Físicas

Total da Ação: R\$ 900,00

2.50 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde

622 - 3.3.90.30.00 - Fonte: R\$ 32.376,16
Material de 1064
Consumo
634 - 3.3.90.39.00 - Fonte: R\$ 22.222,00
Outros Serviços de 1064
Terceiros – Pessoa
Jurídica

Total da Ação: R\$ 54.598,16

2.53 - Manutenção das Atividades do Hospital e/ou UBS

481 - 3.3.90.30.00 - Fonte: R\$ 26.227,87
Material de 1064
Consumo
562 - 3.3.90.39.00 - Fonte: R\$ 22.000,00
Outros Serviços de 1002
Terceiros – Pessoa
Jurídica
565 - 3.3.90.39.00 - Fonte: R\$ 20.000,00
Outros Serviços de 1065
Terceiros – Pessoa
Jurídica

Total da Ação: R\$ 68.227,87

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 253.326,03

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande

4001 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Social



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 606 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER EXECUTIVO

2.65 - Manutenção IGD/SUAS

522 - 3.3.90.39.00 - Fonte: R\$ 4.375,00
Outros Serviços de 1029
Terceiros – Pessoa
Jurídica

Total da Ação: R\$ 4.375,00

2.66 - Manutenção do SCFV

536 - 3.3.90.39.00 - Fonte: R\$ 11.280,00
Outros Serviços de 1029
Terceiros – Pessoa
Jurídica

Total da Ação: R\$ 11.280,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 15.655,00

Valor total suplementado: R\$ 808.734,88

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobrir a suplementação realizada, o remanejamento da dotação orçamentária conforme abaixo:

2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande 2002 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Economico

1.5 - Construção do Centro Comercial de Produtos da Terra

44 - 4.4.90.51.00 - Fonte: R\$ 5.000,00
Obras e Instalações 1000
45 - 4.4.90.51.00 - Fonte: R\$ 25.000,00
Obras e Instalações 51024
46 - 4.4.90.51.00 - Fonte: R\$ 40.000,00
Obras e Instalações 61024

Total da Ação: R\$ 70.000,00

1.6 - Construção e Manutenção do Centro Comercial de Confeção

50 - 4.4.90.51.00 - Fonte: R\$ 15.000,00
Obras e Instalações 1000
51 - 4.4.90.51.00 - Fonte: R\$ 40.000,00
Obras e Instalações 51024
52 - 4.4.90.51.00 - Fonte: R\$ 60.000,00
Obras e Instalações 61024

Total da Ação: R\$ 115.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 185.000,00

2003 - Sec. Mun. da Adm. e Recursos Humanos

1.7 - Aquisição de Veículos Automotores de Passageiros

47 - 4.4.90.52.00 - Fonte: R\$ 10.000,00
Equipamentos e 1000
Material
Permanente

Total da Ação: R\$ 10.000,00

2.5 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração

64 - 3.3.90.36.00 - Fonte: R\$ 10.000,00
Outros Serviços de 1000
Terceiros – Pessoa
Física

Total da Ação: R\$ 10.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 20.000,00

2006 - Sec. Mun. Sec. Mun. da Educ. Esporte Cult. e Lazer

1.18 - Construção e/ou Reforma e do Estádio de Futebol

429 - 4.4.90.51.00 - Fonte: R\$ 3.694,47
Obras e Instalações 51024

Total da Ação: R\$ 3.694,47

1.23 - Aquisição de Ônibus e/ou Micro-Ônibus

309 - 4.4.90.52.00 - Fonte: R\$ 18.800,00
Equipamentos e 1015
Material
Permanente

Total da Ação: R\$ 18.800,00

1.68 - Aquisição de Instrumentos Musicais para bandas de músicas e filarmônicas

391 - 3.3.90.32.00 - Fonte: R\$ 15.000,00
Material, Bem ou 1000
Serviço para
Distribuição
Gratuita

Total da Ação: R\$ 15.000,00

1.9 - Aquisição de Ônibus e/ou Micro-Ônibus

128 - 4.4.90.52.00 - Fonte: R\$ 65.000,00
Equipamentos e 1015
Material
Permanente

Total da Ação: R\$ 65.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 102.494,47



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 606 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER EXECUTIVO

2008 - Sec. Mun. da Agric. Meio Amb. Rec. Hid. e Ab

1.38 - Aquisição Veículos Máquina e Equipamentos Agrícolas

339 - 4.4.90.52.00 - Fonte: R\$ 138.742,56
Equipamentos e 1000
Material
Permanente

Total da Ação: R\$ 138.742,56

2.40 - Assistência a Agricultura - Corte de Terra

336 - 3.3.90.39.00 - Fonte: R\$ 20.000,00
Outros Serviços de 1000
Terceiros - Pessoa
Jurídica

337 - 3.3.90.39.00 - Fonte: R\$ 10.000,00
Outros Serviços de 1121
Terceiros - Pessoa
Jurídica

Total da Ação: R\$ 30.000,00

2.41 - Assistência a Agricultura - Garantia Safra

338 - 3.3.90.39.00 - Fonte: R\$ 63.516,82
Outros Serviços de 1000
Terceiros - Pessoa
Jurídica

Total da Ação: R\$ 63.516,82

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 232.259,38

3 - Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande

3001 - Sec. Mun. da Saúde

1.42 - Aquisição de Equipamento e Mobília em Geral

657 - 4.4.90.52.00 - Fonte: R\$ 6.085,85
Equipamentos e 1014
Material
Permanente

Total da Ação: R\$ 6.085,85

1.43 - Aquisição de Veículos Automotivos

658 - 4.4.90.52.00 - Fonte: R\$ 25.000,00
Equipamentos e 1002
Material
Permanente

659 - 4.4.90.52.00 - Fonte: R\$ 26.028,02
Equipamentos e 1014
Material
Permanente

Total da Ação: R\$ 51.028,02

1.50 - Implant_Exec_Sistema de Esgoto Sanitário

756 - 3.3.90.39.00 - Fonte: R\$ 23.727,37
Outros Serviços de 1002
Terceiros - Pessoa
Jurídica

Total da Ação: R\$ 23.727,37

1.51 - Programa de Melhorias Sanitárias

762 - 4.4.90.51.00 - Fonte: R\$ 30.000,00
Obras e Instalações 1002
763 - 4.4.90.51.00 - Fonte: R\$ 40.000,00
Obras e Instalações 1014
764 - 4.4.90.51.00 - Fonte: R\$ 33.319,41
Obras e Instalações 1026

Total da Ação: R\$ 103.319,41

2.52 - Manutenção das Atividades do Conselho Munic. de Saúde

466 - 3.3.90.30.00 - Fonte: R\$ 193,40
Material de 1002
Consumo

Total da Ação: R\$ 193,40

2.54 - Manutenção dos Benefícios Eventuais

590 - 3.3.90.48.00 - Fonte: R\$ 38.971,98
Outros Auxílios 1002
Financeiros a
Pessoas Físicas

Total da Ação: R\$ 38.971,98

2.55 - Manutenção e Recuperação da Frota de Veículos

650 - 3.3.90.30.00 - Fonte: R\$ 15.000,00
Material de 1002
Consumo
651 - 3.3.90.30.00 - Fonte: R\$ 15.000,00
Material de 1065
Consumo

Total da Ação: R\$ 30.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 253.326,03

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande

4001 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Social

2.56 - Apoio as Associações e Demais ent. s/fins lucrativos

538 - 3.3.50.41.00 - Fonte: R\$ 4.375,00
Contribuições 1000

Total da Ação: R\$ 4.375,00

2.60 - Aux. Finan a Graduandos e/ou



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO **606** R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER EXECUTIVO

Ensino Nível Técnico

467 - 3.3.90.18.00 - Fonte: R\$ 11.280,00
Auxílio Financeiro 1000
a Estudantes

Total da Ação: R\$ 11.280,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 15.655,00

Valor total anulado: R\$ 808.734,88

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Manoel Fernandes de Góis Veras

Prefeito Municipal



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 606 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a regulamentação de plantões extras de técnicos e auxiliares de enfermagem e enfermeiros da Secretaria Municipal de Saúde do município de Campo Grande-RN.

Manoel Fernandes de Gois Veras, Prefeito Municipal de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica instituído e regulamentado o serviço de plantões extra de Técnicos, Auxiliares de Enfermagem e Enfermeiros.

Art. 2º. Fica determinado que os plantonistas não poderão deixar ou afastar das dependências da Unidade de Saúde, enquanto durar o plantão, sob pena de caracterizar o abandono de plantão, não fazendo assim jus ao pagamento relativo.

Parágrafo Único: Caberá o afastamento da unidade de saúde quando do acompanhamento de paciente a outra unidade ou localidade buscando atendimento médico.

Art. 3º. O/A plantonista que não puder comparecer ao plantão deverá informar sua justificativa por escrito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência à Secretária Municipal de Saúde.

Parágrafo único: No caso de

requerimento para ausência do plantão, a Secretaria Municipal de Saúde receberá referido pedido com a justificativa por escrito e procederá análise para o deferimento e providências necessárias para substituição do plantonista, visando a manutenção das atividades.

Art. 4º. As escalas de plantão que serão de competência exclusiva do Enfermeiro ou do Gerente, deverão permanecer afixadas, em local visível, na Unidade de Saúde.

Art. 5º. Os valores de cada plantão instituído por este decreto não incorporam aos vencimentos, salários e proventos para quaisquer efeitos.

Art. 6º. Os plantões extras que tratam este Decreto caracterizam-se pela prestação do serviço de 24 (vinte e quatro) horas contínuas de trabalho para técnico e auxiliares em enfermagem e 12 (doze) horas para enfermeiros.

Art. 7º. O valor dos plantões será disposto na seguinte forma:

I – Fica estabelecido que a remuneração dos Plantões Extras será paga no valor de R\$ 100,00 (cem reais) aos técnicos e auxiliares de enfermagem;

II – Fica estabelecido que a remuneração dos Plantões Extras será paga no valor de R\$ 100,00 (cem reais) aos enfermeiros.



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 606 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER EXECUTIVO

Art. 8º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo e financeiro a 29 de agosto de 2018.

Campo Grande-RN, 1º de novembro de 2018.

MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 255/2018 – GP

Campo Grande, 1º de novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Campo Grande/RN, no uso de suas atribuições conferidas por Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar através desta os membros do Conselho Municipal de Saúde do município de Campo Grande/RN.

| Nº | NOME | FUNÇÃO | SEGUIMENTO |
|----|--|---------------------------------------|--|
| 01 | Antônio Alfonsyn de Marques Teixeira e Garcia Medeiros | CONSELHEIRO TITULAR - PRESIDENTE | Representante Governo |
| 02 | Fernanda da Silva Melo | Conselheira - <i>suplente</i> | Representante Governo |
| 03 | Ana Cristina Alves de Melo | Conselheira titular – Vice Presidente | Profissional da Saúde – Agente comunitário de saúde |
| 04 | Marina Alves de Freitas | Conselheiro - <i>suplente</i> | Profissional da Saúde – Técnico de Enfermagem |
| 05 | Antonia Micheline Brito da Silva | Conselheira titular | Profissional da saúde – Técnico de Enfermagem |
| 06 | Damião Irismar Barreto de Araújo | Conselheiro titular | Profissional da saúde – Agente comunitário de Endemias |
| 07 | José Ludugero de Oliveira Neto | Conselheiro - <i>suplente</i> | Profissional da saúde – vigilância sanitária |
| 08 | Antonio Segundo Filho da Costa | Conselheiro - <i>suplente</i> | Profissional da Saúde – Agente comunitário de saúde |



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO **606** R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER EXECUTIVO

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2018.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL FERNANDES DE GÓIS VERAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 256/2018
Campo Grande/RN, 7 de novembro de 2018.

Concede uma diária e meia ao senhor **FRANCISCO MAGNEY DE CASTRO FERNANDES**, ocupante do cargo de Tesoureiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de **1 diária e meia** ao senhor **FRANCISCO MAGNEY DE CASTRO FERNANDES**, Tesoureiro, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), com a finalidade de participar da capacitação de gestores para implantação do eSocial no RN Tribunal de Contas do Estado - TCE, dias 8 e 9 de novembro de 2018, em Natal/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 256/2018
Campo Grande/RN, 7 de novembro de 2018.

Concede uma diária e meia ao senhor **FRANCISCO MAGNEY DE CASTRO FERNANDES**, ocupante do cargo de Tesoureiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de **1 diária e meia** ao senhor **FRANCISCO MAGNEY DE CASTRO FERNANDES**, Tesoureiro, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), com a finalidade de participar da capacitação de gestores para implantação do eSocial no RN Tribunal de Contas do Estado - TCE, dias 8 e 9 de novembro de 2018, em Natal/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 258/2018 – GP

Concede férias ao servidor **PAULO SANDRO DE LIMA CUNHA** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **PAULO SANDRO DE LIMA CUNHA**, Motorista, matrícula nº 180450-2, CPF/MF nº 011.586.904-28 e RG nº 001.603.301 – SSP/RN, solicitando férias;



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 606 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER EXECUTIVO

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **PAULO SANDRO DE LIMA CUNHA**, Motorista, matrícula nº 180450-2, CPF/MF nº 011.586.904-28 e RG nº 001.603.301 – SSP/RN, lotado na Secretaria Municipal da Saúde por 30 (trinta) dias, de 5 de novembro a 4 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 24/02/2015 a 24/02/2016.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 9 de novembro de 2018.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 259/2018 – GP

Concede férias ao servidor **FRANCISCO EDUARDO GAMA DE LIMA** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **FRANCISCO EDUARDO GAMA DE LIMA**, Gari, matrícula nº 180535-5, CPF/MF nº 041.750.494-28 e RG nº 1.935.497 – SSP/RN, solicitando férias;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 77

da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **FRANCISCO EDUARDO GAMA DE LIMA**, Gari, matrícula nº 180535-5, CPF/MF nº 041.750.494-28 e RG nº 1.935.497 – SSP/RN, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos por 30 (trinta) dias, de 10 de novembro a 9 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 23/06/2016 à 23/06/2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 9 de novembro de 2018.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 260/2018 – GP

Concede férias a servidora **MARIA DO SOCORRO PAULA FREIRE** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA DO SOCORRO PAULA FREIRE**, Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 180338-7, CPF/MF nº 852.756.034-87 e RG nº 1.118.439 – SSP/RN, solicitando férias;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 77



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 606 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER EXECUTIVO

da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **MARIA DO SOCORRO PAULA FREIRE**, Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 180338-7, CPF/MF nº 852.756.034-87 e RG nº 1.118.439 – SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer por 30 (trinta) dias, de 5 de novembro 4 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 03/08/2017 à 03/08/2018.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5 de novembro do ano vigente, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 14 de novembro de 2018.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 261/2018 – GP

Concede férias a servidora **OZANA CALDAS VIEIRA** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **OZANA CALDAS VIEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 180178-3, CPF/MF nº 412.049.054-87 e RG nº 618.989 – SSP/RN, solicitando férias;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **OZANA CALDAS VIEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 180178-3, CPF/MF nº 412.049.054-87 e RG nº 618.989 – SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal da Saúde por 30 (trinta) dias, de 12 de novembro 11 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 03/08/2017 à 03/08/2018.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de novembro do ano vigente, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 14 de novembro de 2018.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 262/2018 – GP

Concede férias a servidora **MARIA DO SOCORRO MARQUES DANTAS** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA DO SOCORRO MARQUES DANTAS**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 180327-1, CPF/MF nº 904.420.084-49 e RG nº 389.528 – SSP/RN, solicitando férias;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

RESOLVE:



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO **606** R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER EXECUTIVO

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **MARIA DO SOCORRO MARQUES DANTAS**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 180327-1, CPF/MF nº 904.420.084-49 e RG nº 389.528 – SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal da Saúde por 30 (trinta) dias, de 1º a 30 de novembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 18/12/2016 à 18/12/2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro do ano vigente, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 14 de novembro de 2018.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 263/2018 – GP

Concede férias a servidora **MARIA GORETH ARAÚJO SILVA** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA GORETH ARAÚJO SILVA**, Digitadora, matrícula nº 180250-0, CPF/MF nº 010.213.244-50 e RG nº 2.071.170 – SSP/RN, solicitando férias;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **MARIA GORETH ARAÚJO SILVA**, Digitadora, matrícula nº 180250-0, CPF/MF nº 010.213.244-50 e RG nº 2.071.170 – SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal da Saúde por 30 (trinta) dias, de 20 de

novembro a 19 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 à 01/04/2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 14 de novembro de 2018.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 264/2018 – GP

Concede férias a servidora **MARIA DOS SANTOS FERNANDES DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA DOS SANTOS FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 18122-8, CPF/MF nº 904.424.074-91 e RG nº 1.384.048 – SSP/RN, solicitando férias;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **MARIA DOS SANTOS FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 18122-8, CPF/MF nº 904.424.074-91 e RG nº 1.384.048 – SSP/RN, cedida ao Poder Judiciário – Comarca de Campo Grande/RN, por 30 (trinta) dias, de 5 de novembro a 4 de dezembro de 2018, referente ao período



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 606 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER EXECUTIVO

aquisitivo de 01/11/2016 à 01/11/2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5 de novembro do ano vigente, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 14 de novembro de 2018.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 265/2018 – GP

Concede férias a servidora **MARIA SONALY DE OLIVEIRA AZEVEDO** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA SONALY DE OLIVEIRA AZEVEDO**, matrícula nº 180012-4, CPF/MF nº 941.520.554-72 e RG nº 1.434.059 – SSP/RN, solicitando férias;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **MARIA SONALY DE OLIVEIRA AZEVEDO**, matrícula nº 180012-4, CPF/MF nº 941.520.554-72 e RG nº 1.434.059 – SSP/RN, cedida ao Poder Judiciário – Comarca de Campo Grande/RN, por 30 (trinta) dias, de 5 de novembro a 4 dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 01/11/2016 à 01/11/2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na

data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5 de novembro do ano vigente, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 14 de novembro de 2018.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 266/2018 – GP

Concede férias a servidora **AIDA MARIA PAULA RÉGIS** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **AIDA MARIA PAULA RÉGIS**, Assistente Social, matrícula nº 180246-1, CPF/MF nº 663.990.924-34 e RG nº 1.110.740 – SSP/RN, solicitando férias;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **AIDA MARIA PAULA RÉGIS**, Assistente Social, matrícula nº 180246-1, CPF/MF nº 663.990.924-34 e RG nº 1.110.740 – SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal da Saúde por 30 (trinta) dias, de 20 de novembro a 19 dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 à 01/04/2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO **606** R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER EXECUTIVO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 14 de novembro de 2018.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUIDO PELA LEI N.º 128/2009.

PREFEITO
MANOEL FERNANDES DE GÓIS VERAS
VICE-PREFEITO
ALZAY FERNANDES PIMENTA

ADRIANA ALVES FERNANDES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

DIRETOR GERAL
ALZAY FERNANDES PIMENTA
DIAGRAMAÇÃO
AILTON CARLOS DE LIMA

ENDEREÇO:

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900
Home: www.campogrande.rn.gov.br - E-mail: jocg.publicacao@gmail.com